Câmara Municipal de Pedra Preta
APROVADO em 29/04/2013
Na 8ª Sessão extraordinária
Assinatura
Lenildo Augusto da Silva
Presidente

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA DE PEDRA PRETA
GABINETE DA PREFEITA

PROJETO DE LEI N.º 008/2013

DE 08 DE ABRIL DE 2013.

Dispõe sobre abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL e dá outras providências.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, Prefeita Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o poder executivo autorizado a proceder, no orçamento vigente, abertura de CREDITO ADICIONAL ESPECIAL até o montante de R$. 10.000,00 (dez mil reais), de acordo com os arts. 42 e 43 da lei nº. 4.320/64, destinado à criação no orçamento vigente da seguinte **ação: Desenvolver a Cadeia Produtiva da Aqüicultura Familiar.**

06– SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.
001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.
2060200372.172 – DESENVOLVER A CADEIA PRODUTIVA DA AQUICULTURA FAMILIAR

339030.00.00.00 – Material de Consumo	R$. 10.000,00
TOTAL GERAL	**R$. 10.000,00**

Artigo 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial e/ou total da seguinte dotação do orçamento vigente de acordo com o disposto nos arts. 42 e 43 da Lei nº. 4.320/64:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
2051100371.069 – IMPLANT.E EXTENSAO DA REDE DE AGUA E SERVS. COMPLEMENTARES.

449051.00.00.00 – Obras e Instalações	R$. 10.000,00
TOTAL GERAL	**R$. 10.000,00**

Artigo 3º - Fica autorizado o Poder Executivo a inserir no Anexo I da Lei nº. 555/2009 do Plano Plurianual; Lei nº. 675/2012 de Diretrizes Orçamentárias e da Lei nº. 678/2012 – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2013, **a Ação: 2.172 – DESENVOLVER A CADEIA PRODUTIVA DA AQUICULTURA FAMILIAR.**

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT

AOS OITO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2013.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
PREFEITA

Câmara Mun. de Pedra Preta
ENTRADA
Prot. Nº 930/2013
Às 15:36 hs. em 11/04/13
Maria Aparecida Mendes Freitas
Digitador - Escrevente

AV. FERNANDO CORREA DA COSTA Nº940 CENTRO – FONE (66) 3486-4400/ FAX (66) 3486-4401
e-mail: gabinete@pedrapreta.mt.gov.br

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
GABINETE DA PREFEITA

MENSAGEM Nº 008/2013
DE 08 DE ABRIL DE 2013.

Ao
Exmº Sr.
LENILDO AUGUSTO DA SILVA
D.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
PEDRA PRETA – ESTADO DE MATO GROSSO

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores (as) Vereadores (as).

Para viabilizar a criação do Programa Municipal de Desenvolvimento da Cadeia Produtiva da Aqüicultura Familiar, necessário se faz a criação da "AÇÃO" no PPA, LDO e LOA do município para obtermos amparo legal e podermos estar encaminhando posteriormente o Projeto de Lei específico, versando sobre o Programa de Aqüicultura no município, adiantamos porém, que trata de incentivo a criação de peixes, trabalhando sempre com os mini e pequenos produtores rurais, especialmente os assentados.

Como os (as) Senhores (as) podem observar os recursos contidos no presente projeto é bastante baixo, razão pela qual justificamos que estamos em dificuldades para remanejamento no orçamento, uma vez que a elaboração do mesmo foi da gestão passada e não previa a dotação orçamentária pleiteada.

Ao submeter o Projeto à apreciação dessa Egrégia Casa, estamos certos de que os Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras saberão apreciá-lo e, sobretudo, reconhecer o grau de prioridade à sua aprovação.

Na certeza de uma vez mais poder contar com a compreensão de Vossas Excelências, antecipamos nossos agradecimentos, reiterando protestos da mais alta estima e especial consideração apreço.

Câmara Mun. de Pedra Preta
ENTRADA
Prot. Nº 930 / 2013
Às 15:36 hs. em 11/04/13
Maria Aparecida Mendes Freitas
Digitador - Escrevente

Prefeitura de Pedra Preta, 11 de Abril de 2013.

MARILEDI ARAUJO COELHO PHILIPPI
PREFEITA